LEI Nº 1.051/99

Súmula: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a despesas não constantes no orçamento em execução, a saber:

1300.00000000.000 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
1304.00000000.000 – Gerência de Suprimentos e patrimônio
1304.03000000.000 – Administração e Planejamento
1304.03070000.000 – Administração
1304.03070210.000 – Administração Geral
1304.03070211.025 – Aquisição de Imóveis para a Administração
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4200.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4210.00.00 882 - Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo autorizado a utilizar-se dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão posteriormente discriminados por Decreto, quando forem abertos os Créditos Adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (22-4-99).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal